



OFÍCIO VEREADOR Nº 1021/2024

São Roque, 25 de junho de 2024.

Prezado Senhor Comandante,

Como amplamente difundido em nossa sociedade, atualmente, a violência contra a mulher apresenta índices alarmantes de acometimento, e, infelizmente, seguem em íngreme alavanque. Para demonstrar os casos que pululam em nossa sociedade, apresento os dados de feminicídio em 2023, os quais cresceram 11% entre janeiro e novembro de 2023 no Estado de São Paulo<sup>1</sup>.

Nesse norte, na data de 10 de agosto de 2023, foi promulgada a Lei 5.679, cujo teor "Institui o Projeto 'Guardiã Maria da Penha' e o Programa de Atenção, Proteção e Defesa da Mulher Vítima de Violência – 'PRODAMU', no âmbito da Estância Turística de São Roque".

A supracitada norma trouxe grande avanço à proteção à mulher e ao combate à violência doméstica, uma vez que desenvolveu em nosso município a criação de uma equipe especializada da GCM para lidar com esses casos específicos. Equipe formada por membros da Guarda Civil Municipal, preferencialmente mista (GCM Feminina e GCM Masculino) com avaliação psicossocial e treinamento específicos.

Vale a pena observamos os dizeres do art. 6º da referida Lei, no qual notamos a abrangência e importância da atuação das equipes; estas atuam em diversas frentes, como a verificação do cumprimento das medidas protetivas e o encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços públicos especializados, vejamos:

Art. 6º O Projeto "Guardiã Maria da Penha" será executado, dentre outras estipuladas pelo poder público, das seguintes ações:

I – identificação e seleção de casos a serem atendidos, especialmente os encaminhados pelo Ministério Público, Poder Judiciário ou Defensoria Pública, para assim realizar:

- a) acompanhamento, especialmente através de visitas domiciliares periódicas, às mulheres vítimas de violência;
- b) verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou autoridade policial e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/01/05/crimes-de-feminicidio-crescem-11percent-no-estado-de-sp-entre-janeiro-e-novembro-de-2023.ghtml>

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II – realização de estudos e diagnósticos destinados ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

III – desenvolvimento de política de encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços públicos especializados e;

IV – desenvolvimento de banco de dados com informações que permitam a constatação da situação do nosso município frente aos casos de violência contra a mulher.

Ainda, o projeto prevê que as viaturas utilizadas da Guarda Civil Municipal empregadas no projeto poderão ser caracterizadas, contendo sua insígnia e os dizeres “Guardiã Maria da Penha” nas laterais do veículo.

São medidas importantes para implementar uma vigilância e apoio justamente nessa seara coletiva que se encontra em *déficit* histórico de amparo público-social, ou seja, contrabalanceando o desamparo social que o gênero feminino enfrenta na sociedade.

Em São Roque, atualmente, 17 mulheres são assistidas pelo projeto “Guardiã Maria da Penha” e 43 medidas protetivas deferidas que aguardam acompanhamento e visita inicial.

Contudo, como sabido, a GCM de São Roque necessitou ficar recolhida em suas instalações, mediante a ausência do porte de arma de seus agentes, até que fosse reestabelecido a permissão para que guardas pudessem operar armados nas ruas de nosso município. Entrave que suprimiu igualmente das ruas a atuação do projeto “Guardiã Maria da Penha”.

A GCM corrigiu, recentemente, em grande parte a situação documental do porte de armas dos guardas, permitindo que seus agentes voltem ao patrulhamento das ruas. Todavia, o projeto “Guardiã Maria da Penha” ainda não retomou a atuação.

Desta forma, está cessado todo o ganho que o projeto trouxe à coletividade, deixando desamparada as mulheres assistidas e as medidas protetivas com atuação da “Guardiã Maria da Penha”, bem como a vigilância que o projeto faz contra novos casos de violência às mulheres.

Por essas razões, ante a importância fundamenta a proteção e igualdade de gênero, **solicito a Vossa Senhoria, cordialmente, que o projeto “Guardiã Maria da Penha volte a atuar em nossa cidade.**

Aproveito o ensejo também, para solicitar que a viatura destinada a servir ao Projeto “Guardiã Maria da Penha” **sejam devidamente identificadas e caracterizadas conforme estipula a Lei 5.679/2023, conforme já determinado pelo Sr. Prefeito, deferindo urgência na sua liberação para a equipe.**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A identificação é fundamental tanto para a promoção do programa, propagando direitos e advertindo meliantes, como para a segurança das pessoas atendidas, repassando a especialização da equipe para a atuação nos casos de violência de gênero.

Coloco-me à disposição para maiores informações sobre o caso em tela, e, desde já, agradeço a atenção disposta ao presente Ofício.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA CLAUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**RAFAEL CAETANO MARQUES**  
MD. Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal de  
São Roque – SP

C/C

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

À  
Ilustríssima Senhora  
**DALETE BATISTA FREITAS**  
MD. Corregedora da GCM da Estância Turística de São Roque